SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 331 – 23 de Junho de 2020

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 525 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAR AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e de preservar a Saúde Pública.

DECRETA

Artigo 1º. O Poder Executivo do Município de Estiva Gerbi, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública (Coronavírus – COVID 19), sem prejuízo de outras medidas que vierem a ser propostas, adota as seguintes determinações, a partir de 24/06/2020 até 30/06/2020:

I - Suspensão temporária da validade de alvarás de funcionamento para estabelecimentos de entretenimentos, como bares, pesqueiros, lanchonetes, pubs, tabacarias e afins, que promovam alta concentração e circulação de pessoas, bem como a suspensão da expedição de novos alvarás;

II - Suspensão temporária da validade de alvarás de oficinas de conserto de eletrodomésticos e eletrônicos; lojas de departamentos (roupas, brinquedos, eletrodomésticos, papelarias, brindes e similares); oficinas de costura, loja de aviamentos e tecidos; escritórios de contabilidade, advocacia, imobiliárias, administração e consultoria; serviços de barbearia, cabelereiros e similares; serviços de massoterapia e podologia; serviços de jardinagem; serviços de inspeção veicular; serviços de despachante; serviços de lava-jato e limpeza veicular; borracharia; serviços de guinchos;

III - O fechamento de todo e qualquer comércio existente nesse Município, com exceção de supermercados, mercados, padarias, açougues, farmácias, drogarias, estabelecimentos de alimentação de animais, postos de combustíveis, restaurantes (com as limitações constantes nos incisos IV, V e VI desse artigo).

IV – O restaurantes poderão funcionar somente das 12 horas da tarde até as 17 horas da tarde (somente para entrega de alimentos), podendo, internamente, no máximo, ter 03 (três) pessoas (clientes) a cada entrega, assim, sucessivamente.

V – Nenhum estabelecimento poderá permitir que o cliente se alimente no local.

VI - Os restaurantes depois das 17 horas da tarde deverão trabalhar, exclusivamente, com regime de entrega (delivery), por meio de aplicativos eletrônicos e telefônicos;

VII – Suspensão temporária do funcionamento das academias particulares, clubes desportivos de lazer e dos pesqueiros;

VIII – Suspensão de eventos, a exemplo de casamentos, bailes, festas, formaturas, aniversários infantis e afins;

IX – Suspensão da realização de aulas teóricas e práticas em Centros de Formação de Condutores (autos escolas);

X – Recomenda-se a suspensão de cultos, missas e atividades ou manifestações religiosas;

Parágrafo Único. Nos casos elencados nos incisos acima deste artigo, o descumprimento das condições estabelecidas importará a suspensão do alvará de funcionamento e, em caso de descumprimento da suspensão, a lacração do estabelecimento, de modo a impedir o acesso ao local.

Artigo 2º. Fica autorizada a Guarda Civil Municipal de Estiva Gerbi a debelar ou dispersar qualquer forma de aglomeração de indivíduos, com fundamento no artigo 268 do Código Penal.
Artigo 3º. A partir dessa data, pelos próximos 70 (setenta) dias, fica, terminantemente, proibido o corte, por parte da Concessionária de Água e Esgoto, "Águas de Estiva Gerbi", do fornecimento de água de qualquer imóvel localizado nesse Município.
Artigo 4º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.
Artigo 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 510/2020.
Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 23 de junho de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 144 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a Senhora ROSANGELA ZANCO, portadora do RG nº 20.120.955, nomeada na Portaria n° 059 / 2020, do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO PRONTO SOCORRO E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 22 de Junho de 2020.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 145 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a Senhora VIVIANE GONÇALVES SEVAROLLI, portadora do RG nº 30.380.281, nomeada pela Portaria n° 138 / 2020 para o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 22 de Junho de 2020.

SEMANÁRIO OFICIAL
ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi
Semanário Oficial – Ano IV – Edição 331 – 23 de Junho de 2020

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 146 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DISPOE SOBRE EXERCER O EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a Senhora ROSANGELA ZANCO, portadora do RG nº 20.120.955, para exercer o emprego público em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 22 de Junho de 2020.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

SEMANÁRIO OFICIAL
ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi
Semanário Oficial – Ano IV – Edição 331 – 23 de Junho de 2020

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 147 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DISPOE SOBRE EXERCER O EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a Senhora VIVIANE GONÇALVES SEVAROLLI, portadora do RG nº 30.380.281, para exercer o emprego público em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO PRONTO SOCORRO E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 22 de Junho de 2020.

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 331 – 23 de Junho de 2020

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local

próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)